

CELULA DE BENEFICIOS FISCAIS

CONSULTA PÚBLICA Nº 00654/2023

DATA: 10/03/2023

PROCESSO Nº 02589844/2023

Em cumprimento às disposições da Instrução Normativa nº 18/2020 que estabelece procedimentos e critérios a serem observados para declarar a inexistência de mercadoria similar fabricada neste estado, tornamos público aos industriais e demais interessados que a empresa TECNO INDUSTRIA E COMERCIO DE COMPUTADORES LTDA , estabelecida na R MANUEL ARRUDA, 00080, bairro MESSEJANA, FORTALEZA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.272.825/0001-04 e CGF nº 06.178.970-4 , pretende importar, com benefício fiscal, o(s) produto(s) listado(s) a seguir:

| SEQ | NCM | DESCRIÇÃO DAS MERCADORIAS |
|-----|----------|--|
| 1 | 85044090 | INVERSOR "STRING" TRIFASICO PARA APLICACAO FOTOVOLTAICA COM POTENCIA DE 25KW, PARA A CONVERSAO DE TENSAO DC PRODUZIDA PELOS ARRANJOS FOTOVOLTAICOS EM TENSAO AC PARA ALIMENTACAO DAS CARGAS E SINCRONISMO COM A REDE DA CONCESSIONARIA EM TENSAO NOMINAL AC DE 380V EM FREQUENCIA DE 60HZ, MPPT COM EFICIENCIA SUPERIOR A 99,5%; TENSAO CONTINUA MINIMA PROVENIENTE DO ARRANJO FOTOVOLTAICO DE 180VDC; DISTORCAO HARMONICA TOTAL MAXIMA MENOR QUE 3% E EFICIENCIA MAXIMA DO INVERSOR DE 98,8%. PARAMETROS ELETRICOS: UDC MAX: 1100V; IDC MAX: 120A ; UMPP RANGE: 200 - 1000VDC; VAC NORM: 380/400V; FAC NORM: 50HZ/60HZ; PAC NOM: 25.000W; IAC NORM: 36A; COM DIMENSAO DE 647 X 629 X 252 MM E PESO DE 45KG E GRAU DE PROTECAO AMBIENTAL IP65. CERTIFICADO IEC62116, IEC61727; |

Informamos que as manifestações quanto a eventual produção local de tal(tais) produto(s) deverão ser direcionadas à Célula de Benefícios Fiscais, de forma eletrônica, por meio do sistema de processos TRAMITA, disponível no site da Secretaria da Fazenda (www.sefaz.ce.gov.br), por meio das opções Serviços/TRAMITA/Não Similaridade/Manifestação de Fabricante Local, dentro do prazo de 10 (dez) dias, contado a partir da data da veiculação desta consulta pública, devendo ser informado no campo 'Nº Processo Vinculado', o número do processo referente a esta consulta.



As manifestações deverão ser feitas por produtor local, estabelecido no Estado do Ceará, comprovando o atendimento dos parâmetros relacionados no art. 4º da Instrução Normativa nº 18/2020. Esta norma está disponível no site da Secretaria da Fazenda, na opção Legislação/Legislação Disponível.

Célula de Benefícios Fiscais CEBEF
Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará.



